



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 434, DE 27/06/2022

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESAS DA CÂMARA.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, inciso XXXVIII, do Regimento Interno; a Lei nº 1.194/2004, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara; em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/64;

RESOLVE:

1 – Designar o servidor Ramon Machado de Oliveira como responsável pelo processo de liquidação de despesas da Câmara Municipal de Rio Pomba.

2 – Nas ausências e impedimentos do servidor referido no item 1, fica a servidora Mônica Patrício Coelho da Silva responsável pelo processo de liquidação de despesas.

3 – Para o cumprimento desta designação, os servidores observarão as determinações do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4 – Revoga-se a Portaria nº 249, de 01 de outubro de 2013.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 27 de junho de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 27 de junho de 2022.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo